

1. Objetivos

1.1. Esta Política visa estabelecer diretrizes para conduzir as atividades da Gerdau e de suas subsidiárias, nacionais e internacionais (“Gerdau”) de maneira sustentável, considerando elementos econômicos, sociais, ambientais e de governança, bem como a avaliação de riscos e oportunidades a esses relacionados.

1.2. A Política de Sustentabilidade reforça o comprometimento da Gerdau com a geração de valor para a empresa e para a sociedade.

2. Abrangência

2.1. Esta Política se aplica a todas as operações de negócio da Gerdau e deve ser considerada no relacionamento com os seus *stakeholders* internos e externos, incluindo fornecedores, clientes, prestadores de serviço, colaboradores, consumidores, credores, comunidade, órgãos reguladores, mercado financeiro e de capitais, universidades e imprensa.

2.2. A Gerdau mantém, ainda, como desdobramento desta Política, diretrizes corporativas aplicáveis para suas operações de negócio, que detalham responsabilidades e procedimentos a serem seguidos para a obtenção dos objetivos propostos em cada uma delas.

3. Princípios

3.1. A Gerdau tem entre seus princípios “Gerar valor para todos”, “Fazer o Certo” e “Ambiente Diverso e Inclusivo”, considerando: (a) respeito aos direitos humanos, à diversidade cultural e o interesse de todos os públicos; (b) otimização do uso de recursos naturais e minimização de seu impacto no meio ambiente, preservando a integridade do planeta para as futuras gerações, sem desprezar a rentabilidade econômico-financeira do negócio; e (c) práticas de governança corporativa, assegurando a sua participação como agente atuante no desenvolvimento da sociedade.

4. Diretrizes

4.1. As diretrizes descritas nessa Política norteiam todas as atividades desenvolvidas pela Gerdau e estão de acordo com as prioridades estabelecidas em uma agenda institucional de governança, que inclui aspectos de integridade, gestão da cadeia de valor, eficiência no uso de recursos naturais, responsabilidade social, qualidade e segurança dos processos de produção.

5. Fatores ESG (*Environmental, Social and Governance*)

5.1 Meio ambiente

5.1.1. A Gerdau protege e valoriza o meio ambiente, com justiça social e de forma inclusiva, observando as leis e normas, respeitando os princípios do desenvolvimento sustentável, de forma a incorporá-los em toda a sua cadeia de produção. Um dos pilares da atuação sustentável da Gerdau é a proteção ao meio ambiente, por meio do(a):

- a) Otimização do uso dos recursos naturais renováveis e não renováveis, incluindo o combate ao desperdício e eficiência energética;
- b) Prevenção à poluição por meio da minimização dos impactos ambientais de suas operações, buscando influenciar a cadeia de valor em que está inserida neste sentido;

- c) Gerenciamento dos seus riscos ambientais pelas lideranças e operações de negócio, provendo os recursos necessários para que estejam controlados e avaliados nas tomadas de decisão;
- d) Utilização dos coprodutos e inserção dos mesmos em processos produtivos próprios e outros processos, inclusive por meio de parcerias externas, evitando o uso de aterros, sempre que possível;
- e) Utilização consciente de água em seu processo com a maximização do seu reaproveitamento e minimização do descarte de efluentes, observando os padrões legais; e
- f) Manutenção de processos com emissões atmosféricas controladas e minimizando impactos na comunidade que está inserida.

5.1.2. A Gerdau considera o meio ambiente um tema estratégico e relevante na construção dos objetivos e futuro da Gerdau, sendo responsável por garantir a conformidade legal de suas operações e agindo de forma preventiva a possíveis impactos ambientais. Ainda, a Gerdau estimula ações para sensibilizar e capacitar os colaboradores em relação às responsabilidades com o meio ambiente.

5.1.3. A Gerdau objetiva a transparência e realiza o reporte interno e externo de seus principais indicadores ambientais definidos pela matriz de materialidade, que devem ser medidos, acompanhados e controlados pelas operações de negócio. As operações devem buscar a melhoria contínua de sua performance ambiental com metas bem definidas e desdobradas destes indicadores.

5.1.4 A Gerdau estabeleceu uma meta de redução na intensidade carbônica, até 2031, de 0,93 t CO₂e/ t aço (ano base 2020) para 0,83 t CO₂e/ t aço, relativo aos escopos 1 (CO₂ emitido no processo produtivo) e 2 (emissão indireta). Além disso, ambiciona a neutralidade em carbono, até 2050, realidade que será alcançada de acordo com a disponibilidade de tecnologias disruptivas em escala industrial e políticas públicas que viabilizem a sua implementação.

5.1.5. A Gerdau gerencia seus processos para reduzir sua intensidade de gases de efeito estufa por meio de soluções disponíveis e viáveis. Para atingir as metas estabelecidas, a Gerdau busca a melhoria de eficiência energética e operacional, a ampliação do uso de sucata, a expansão da base florestal e energias renováveis, além de investimentos em novas tecnologias e inovação aberta. A Gerdau mantém seus inventários de CO₂ equivalente (CO₂e: gás emitido na geração de energia elétrica consumida) atualizados e auditados por terceiro independente, avalia riscos e oportunidades relacionados à gestão climática, incluindo o tema em sua estratégia e planejamento financeiro. As ações adotadas pela Gerdau para contribuir na redução dos impactos das mudanças climáticas são revisadas periodicamente, de acordo com o avanço da estratégia de negócio e das tecnologias disponíveis para descarbonização.

5.1.6. A Gerdau mantém o diálogo com *stakeholders* internos e externos, atuando de forma preventiva a possíveis demandas associadas a aspectos ambientais relevantes, colaborando com o desenvolvimento sustentável

5.2 Social

5.2.1. A Gerdau contribui para o desenvolvimento sustentável da sociedade com a inclusão em nosso Planejamento Estratégico e na gestão das práticas empresariais, das diretrizes representadas pelos compromissos, convenções e parcerias voluntárias abaixo:

- a) Declaração Universal de Direitos Humanos;
- b) Pacto Global;
- c) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS;
- d) Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT;
- e) Estatuto da Criança e do Adolescente;
- f) Cadastro Nacional de Empresas Comprometidas com a Ética e a Integridade (Cadastro Empresa Pró-Ética);
- g) Empresa Amiga da Criança;
- h) Sistema B;
- i) Instituto Ethos;
- j) Programa pró-equidade de Gênero e Raça;
- k) Declaração de Compromisso Corporativo no Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;
- l) Childhood pela proteção da Infância e Adolescência; e
- m) Programa Na Mão Certa.

5.2.2. Esses compromissos reforçam o posicionamento da Gerdau quanto à erradicação do trabalho infantil em todas as suas formas e do trabalho forçado ou compulsório, o combate à prática de discriminação em todas as suas formas, a valorização da diversidade, a prevenção do assédio moral e do assédio sexual, a gestão de temas relacionados à segurança no trabalho, para empregados e terceiros, bem como o respeito à livre associação sindical e direito à negociação coletiva.

5.2.3. A Gerdau coíbe e repudia quaisquer práticas de trabalho forçado, infantil, obrigatório ou em condições análogas ao escravo, bem como atividades relacionadas à exploração sexual de crianças e adolescentes em sua cadeia de valor ou de seus parceiros e fornecedores.

5.2.4. A Gerdau também: (a) incentiva um ambiente de trabalho inclusivo e ético, em que valoriza a criatividade e diversidade; (b) estimula a satisfação, motivação, o desenvolvimento e comprometimento profissional e pessoal de seus colaboradores; e (c) busca a melhoria constante das condições de trabalho para o bem-estar dos colaboradores, por meio de conceituados padrões de saúde, qualidade de vida e de segurança do trabalho.

5.2.5. Como compromisso com o desenvolvimento sustentável das regiões onde estamos presentes, a Gerdau realiza investimentos sociais e incentiva a atuação dos colaboradores como voluntários em projetos sociais. Essas ações fazem parte da estratégia de atuação social da empresa, e são coordenadas pelas equipes das operações de negócios e das unidades.

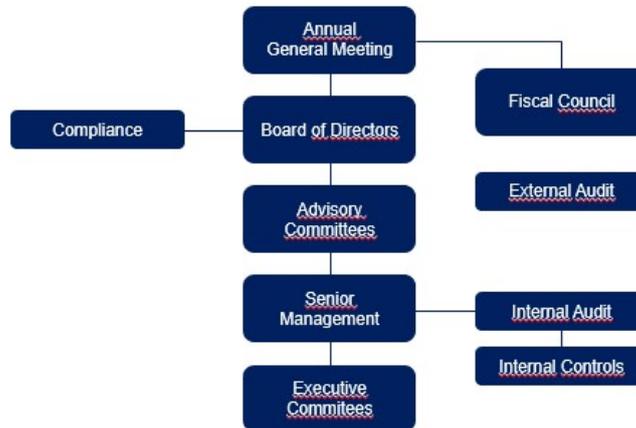
5.3 Governança Corporativa

5.3.1. A Gerdau acredita que a governança corporativa é uma forma de geração de valor para a sociedade e, como consequência, da longevidade da empresa. Compromete-se em agir em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, pautando-se pelas melhores práticas de governança corporativa aplicáveis ao seu negócio.

5.3.2. A Gerdau tem como base as relações éticas e transparentes com todas as partes interessadas, formalizadas em documentos próprios que estipulam os princípios éticos que devem conduzir a atuação de seus colaboradores e parceiros comerciais, em especial o seu Código de Ética e Conduta.

5.3.3. A Gerdau possui um Programa de Integridade, que segue as melhores práticas e legislações para os temas que envolvem Ética e Compliance, com reporte ao Conselho de Administração.

5.3.4 Os agentes da governança estão estruturados da seguinte forma:



Para conhecer a composição e atribuição de cada um dos órgãos acesse o [Formulário de Referência](#).

6. Engajamento e Diálogo

6.1. A Gerdau pratica suas atividades com respeito a seus públicos de relacionamento e busca conciliar seus interesses, em todas as etapas de suas operações, sempre observando a legalidade, a ética, a responsabilidade socioambiental, adequando suas ações com avaliação e remedição de eventuais consequências ao meio ambiente e sociedade, no presente e no futuro.

6.2. A Gerdau estimula a sensibilização do público interno e demais partes interessadas, promovendo o compartilhamento de conhecimento, cultura e promoção da cidadania. Tem o compromisso da difusão do qual é importante a sua conexão com a sociedade e com o meio ambiente, além de comunicar regularmente informações de relevância relacionadas ao tema da sustentabilidade, adequando as linguagens, e meios de comunicação às necessidades das partes interessadas.

6.3. A Gerdau legitima a importância de parâmetros de compras sustentáveis e na gestão e seleção de fornecedores como modelo a proporcionar o desenvolvimento sustentável. Para tanto, ao adquirir produtos e serviços, a Gerdau visa garantir a aderência de seus fornecedores e contratados a esta Política de Sustentabilidade e ao seu Código de Conduta Ética, inclusive por meio de cláusulas contratuais. A Gerdau busca disseminar a cultura de sustentabilidade na cadeia, por meio de ações de parcerias, comunicação, sensibilização e engajamento.

7. Ciclos das ações de sustentabilidade

7.1. As ações de sustentabilidade devem ser realizadas de forma constante com medições e ações corretivas quando necessário, promovendo a melhoria e busca contínua da redução de impactos das atividades e de ajustamento com as condutas globais de desenvolvimento sustentável.

7.2. A Gerdau antevê e acompanha as tendências mundiais, dividindo, desenvolvendo, aderindo e incentivando boas práticas, de modo que os temas prioritários sejam sempre revisados com o objetivo de impulsionar, inserir e difundir ações de melhoria contínua.

8. Continuidade e Acompanhamento dos Resultados

8.1. Tão significativo quanto produzir ações de sustentabilidade é o acompanhamento dos resultados. Assim, a Gerdau monitora as suas ações de sustentabilidade para avaliar se as orientações definidas proporcionam os impactos esperados ou se necessitam de ajustes.

8.2. O compromisso permanente da Gerdau com o desenvolvimento sustentável é fortalecido com a união dos resultados de desempenho dos indicadores nos ciclos de planejamento. O *Scorecard ESG*, construído com base na matriz de materialidade, faz parte do acompanhamento sistemático dos órgãos destacados abaixo e tem em sua estrutura as dimensões ambiental, social e de governança.

8.3 No desempenho de suas funções, os administradores deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo as expectativas, e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sob as perspectivas ambiental, social e de governança, havendo o envolvimento do Conselho de Administração da Gerdau, com o apoio do Comitê de Estratégia e Sustentabilidade e, no nível executivo, dos Comitês de Riscos e de Divulgação.

8.4. É de responsabilidade do *Squad ESG* formado pelas áreas de Meio Ambiente, Responsabilidade Social, Financeira, Relações com Investidores, Pessoas, Suprimentos, Comunicação, Contabilidade e Jurídica monitorar, avaliar e corrigir eventuais desvios nos planos de ação, bem como acompanhar o *Scorecard ESG* com periodicidade trimestral.

8.5. Os indicadores EVA (Economic Value Added), Mulheres na liderança e Emissões de CO₂, que integram o *Scorecard ESG*, fazem parte da estrutura do plano de incentivo de longo prazo dos executivos (ILP).

8.6. A Gerdau S.A. baseia-se nas metodologias do GRI (Global Reporting Initiative) e SASB (Sustainability Accounting Standards Board), assim como do TCFD (Task Force On Climate-Related Financial Disclosures) e CDP (Carbon Disclosure Program), e mantém uma equipe avaliando tendências, esforços adicionais e seus benefícios. A Companhia mantém ainda o foco em melhorar os *ratings ESG* e o conjunto de informações que são capturadas de fontes externas.

9. Disposições Finais

9.1. A presente Política de Sustentabilidade foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia em 22 de fevereiro de 2022, com entrada em vigor imediata e vigência por prazo indeterminado.
